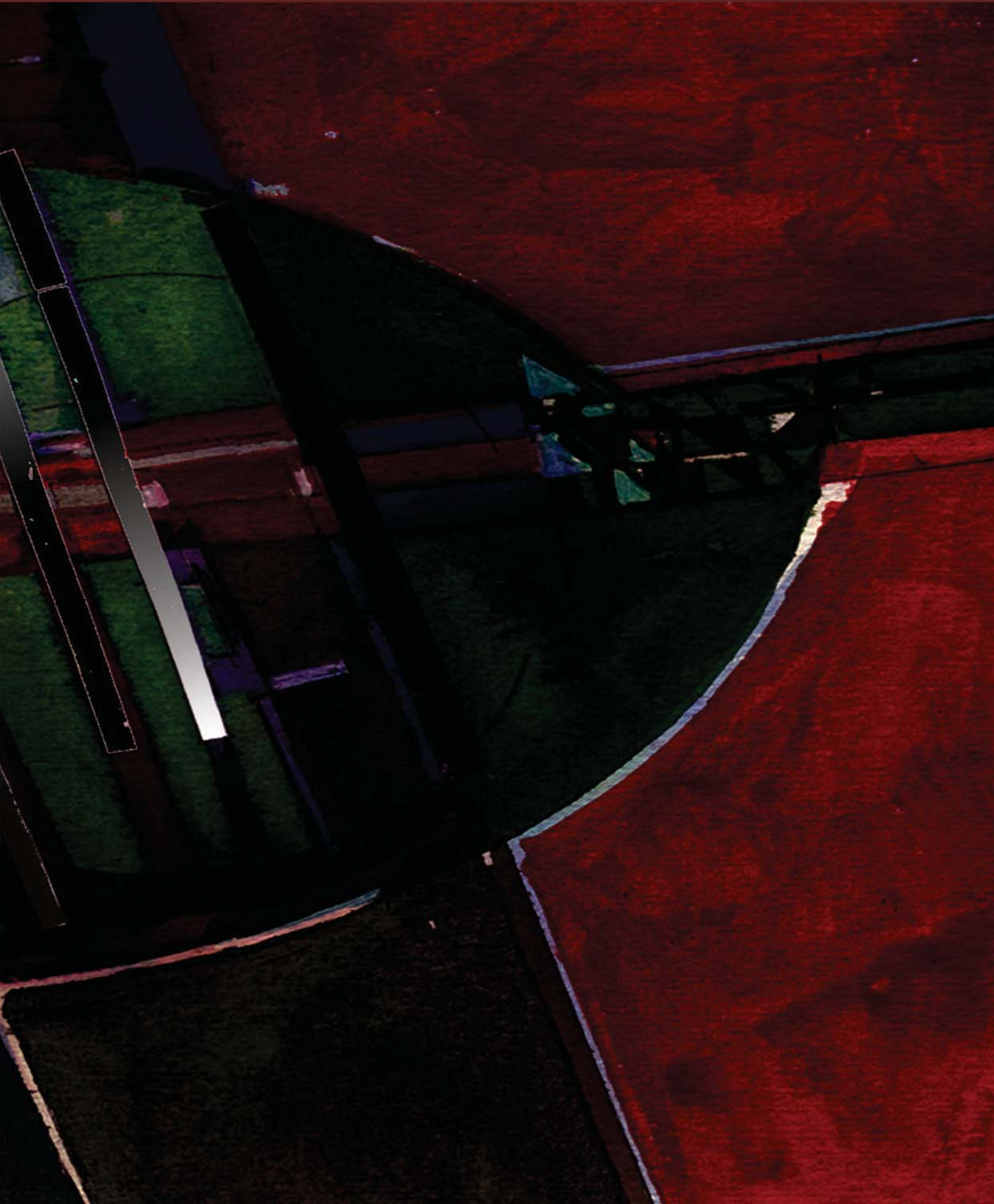
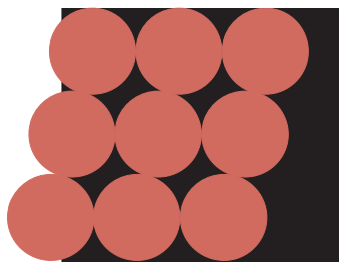


RELATÓRIO ANUAL 2016





MENSAGEM DO PRESIDENTE

Certamente o ano de 2016 deve entrar para a História. Vários fatos marcaram os últimos 12 meses, entre eles o *impeachment* da presidente Dilma, os desdobramentos da Operação Lava Jato, a decisão de saída da Inglaterra do mercado europeu – Brexit – e a eleição de Donald Trump para presidir os Estados Unidos. Enfrentamos uma crise econômica e política sem precedentes no Brasil, mas espera-se maior estabilidade e um gradual processo de recuperação econômica.

Para a Abrasca, 2016 não foi diferente de anos anteriores. Foi marcado por intenso trabalho em função das várias demandas em defesa dos interesses dos nossos associados e dos esforços da Associação para o desenvolvimento do mercado de capitais.

Destaco, nesse sentido, o extraordinário esforço realizado pelas comissões técnicas de Auditoria e Normas Contábeis (Canc), Jurídica (Cojur) e de Mercado de Capitais (Comec) na discussão e análise de alto nível dos importantes temas colocados em debate.

Das várias iniciativas que tomamos ao longo do ano de 2016, gostaria de selecionar algumas que exporei a seguir.

A Abrasca participou ativamente na elaboração do texto do **Código Brasileiro de Governança Corporativa** para companhias abertas, uma iniciativa do GT Interagentes, dando contribuições para torná-lo compatível com a realidade das operações das companhias e de seu ambiente de negócios. O objetivo primordial da Abrasca foi incluir no Código um referencial baseado no modelo “Pratique ou Explique”, do qual o Código Abrasca de Autorregulação, lançado em 2011, foi pioneiro.

Participou decisivamente do aperfeiçoamento das minutas dos regulamentos de listagem no Novo Mercado e no Nível 2 de Governança colocados em audiência pela BM&FBovespa, a partir da coordenação dos debates com associadas, os quais contaram, sempre, com a participação de representantes das companhias listadas nesses segmentos. O posicionamento enviado pela Abrasca no âmbito da Primeira Fase da Audiência Pública foi primordial para que o processo ganhasse mais uma etapa de debate – a Segunda Fase – na qual as propostas foram mais ajustadas às expectativas das companhias.

A Abrasca trabalhou ativamente e participou de vários fóruns, tais como os da Fiesp, da Firjan e da Comissão Especial da Câmara, que examina o projeto de lei que cria o **Novo Código Comercial**. Além disso, tomou várias iniciativas para esclarecer parlamentares sobre as consequências negativas do projeto sobre a atividade empresarial. A Abrasca considera que o novo Código criaria riscos para o ambiente de negócios, promovendo insegurança jurídica e aumentos consideráveis de custos para o setor privado como um todo.

O presidente da Abrasca assinou artigo publicado no jornal O Estado de São Paulo sobre a pesquisa realizada em parceria com o Ibracon, pelo Núcleo de Estudos Contábeis da FGV, que constatou que o **Rodízio de Firmas de Auditoria** não trouxe benefícios em termos de qualidade de informação. O artigo reitera que o rodízio obrigatório é muito oneroso, principalmente para companhias pertencentes a grandes grupos empresariais e multinacionais, porque retarda o processo de auditoria e ocupa muito tempo dos executivos para transmitir ao novo auditor características dos negócios da empresa, além de aumentar os riscos de erros, mais frequentes com novos auditores.

A Abrasca tornou-se uma das entidades membro do colégio eleitoral do **Comitê Gestor da Internet no Brasil**, com o objetivo de defender os pontos de vista das companhias abertas, que são usuárias intensivas da *web* no seu relacionamento com os investidores e autoridades do mercado de capitais.

A Abrasca passou a ser, em janeiro deste ano, entidade capacitadora do **Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade**. A partir de agora, os profissionais de contabilidade das companhias abertas, sociedades de grande porte e firmas de auditoria, sujeitas à pontuação obrigatória anual, poderão garantir seus 40 pontos anuais por meio das reuniões técnicas da CANC, dos seminários e dos congressos oferecidos pela entidade. Esse programa, além do benefício da redução do custo por empresa, garante a qualidade Abrasca de conteúdo.

Foi um ano marcado, também, pela disseminação, entre companhias, do **Novo Relatório do Auditor Independente**, cuja norma do Ibracon já está valendo para as Demonstrações Financeiras de 2016. A Abrasca realizou seminários no Rio de Janeiro e em São Paulo sobre o tema para esclarecer os pontos da nova norma e discutir os impactos do relatório para as companhias abertas.

Gostaria de ressaltar a **importância dos trabalhos realizados pela CANC** ao longo de 2016, especialmente o que foi feito no sentido de esclarecer e facilitar a implementação nas empresas de dois dos mais complexos pronunciamentos contábeis internacionais: o IFRS 15 (reconhecimento de receitas) e o IFRS 9 (instrumentos financeiros). Ambos foram modificados recentemente pelo IASB e serão deliberados em breve pela CVM.

Merece, ainda, destaque o diálogo permanente com a Receita Federal para o aprimoramento dos sistemas do SPED, **ECF – Escrituração Contábil Fiscal e a ECD – Escrituração Contábil Digital**. Além disso, conseguimos que a Receita postergasse o período de entrega da ECF, uma conquista relevante para as companhias abertas, que ganharam mais tempo para preparar as informações dentro das especificações exigidas pelo SPED.

Atendendo a um pleito dos associados, a Comissão Jurídica montou um grupo de trabalho para discutir a renovação dos **Seguros de D&O**, que protegem os administradores diante dos riscos empresariais. Foram apresentados à CVM modelos de contratos de indenidade para complementar a cobertura que estava sendo retirada dos seguros, o que levou a Susep a editar circular sobre o tema para esclarecer a questão. Em função disso, a Abrasca seguirá atuando para sugerir ajustes no texto.

A Abrasca realizou, este ano, **workshops técnicos Comec** (Comissão de Mercado de Capitais). O primeiro tratou das reformas nos regulamentos de listagem na BM&FBovespa. O segundo, em parceria com o associado StoccheForbes Advogados, visou tirar dúvidas e simular a utilização dos serviços de voto a distância no ambiente de bolsa de valores, com mais de 100 participantes. O terceiro, em parceria com a BM&FBovespa, o TozziniFreire Advogados e Intralinks, sobre o tema “Lei Anticorrupção – Desafios para as Companhias”, no auditório da Bolsa. O evento debateu os riscos para as companhias trazidos pela nova Lei e a geração de valor por intermédio do investimento em *compliance* e governança da informação.

Para 2017, **a Abrasca tem vários desafios pela frente**. Além dos usuais, principalmente tributários e regulatórios, destacamos quatro novas prioridades:

I) Redução de custos e simplificação – aprofundamento no desenvolvimento de propostas para redução de custos e simplificação das áreas corporativas das companhias abertas. O esforço reúne sugestões das companhias abertas e de especialistas nos mercados nos quais suas ações são negociadas para consolidar propostas de alteração nas diversas regulamentações que afetam as companhias, como, por exemplo, redução das notas explicativas.

II) *ClassActions* – a Abrasca reuniu grupo de trabalho para debater os efeitos das ações coletivas norte-americanas nas companhias associadas que possuem ADRs. A Abrasca entende que não deve haver restituição assimétrica do dano a acionistas das companhias lesadas. Os esforços de recomposição de valor devem ser direcionados à companhia e, em consequência, repassados simetricamente aos acionistas.

III) Redução do custo de publicações legais – ao longo de 2016, a Abrasca consolidou importantes passos em direção à eliminação do principal custo de manutenção da condição de companhia aberta: as publicações legais em Diário Oficial. O que nasceu como um bem-intencionado dispositivo pró-transparência na Lei das S/A foi transformado em um instrumento de arrecadação dos estados. A Abrasca desenvolveu um projeto disruptivo que moderniza o dispositivo, aumenta seu alcance e, principalmente, reduz os custos das companhias abertas, retirando esse grave empecilho à abertura de capital – a Central de Balanços. No ano passado, foram apresentados à CVM as minutas dos normativos que implementam e regulam a Central, além do anteprojeto do sistema, desenvolvido *pro bono* pela PwC.

IV) Combate à elevação da carga tributária – a necessidade de promover o equilíbrio fiscal torna maior o risco de iniciativas para aumentar a tributação, em prejuízo do caixa das empresas. Nos últimos anos, a Abrasca teve que combater mais de 5 projetos de lei que propõem a criação de tributos sobre dividendos e o fim da dedutibilidade do JCP. O avanço do setor público sobre o setor privado é muito grande, sinalizando 35% do PIB para 2016. Recentes declarações do Governo sinalizam que poderá haver elevação de impostos. A complexa estrutura tributária brasileira impossibilita que essa elevação ocorra de forma simétrica. A Abrasca irá trabalhar ao longo do biênio 2017/18 para evitar que a inevitável assimetria na distribuição da carga adicional de impostos recaia sobre as companhias abertas.

CONSELHO DIRETOR E DIRETORIA DA ABRASCA 2015/2017

CONSELHO DIRETOR

AGILIO LEÃO DE MACEDO FILHO
Monteiro Aranha S.A.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Itaú Unibanco Holding S.A.

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia. Melhoramentos de São Paulo

ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS
Ultrapar Participações S.A.

ANDRÉ VEIGA MILANEZ
Cetip S.A. Mercados Organizados

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC

ARTHUR PIOTTO FILHO
Cia. de Concessões Rodoviárias S.A.

CLARISSA DELLA NINA SADOCK ACCORSI
AES Eletropaulo S.A.

CRISTIANA PEREIRA
BM&FBovespa S.A.

ELISEU MARTINS
Conselheiro honorário

FÁBIO MASCARENHAS ALVES
Cia. Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira

FREDERICO CARLOS
GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA
Duratex S.A.

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
Metalúrgica Gerdau S.A.

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

IGOR MUNIZ
Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILLIPPO
Embraer S.A.

JOSÉ ANTONIO GOULART DE CARVALHO
Eucatex S.A. Ind. e Com.

JOSÉ SALIM MATTAR JUNIOR
Localiza Rent a Car S.A.

LÉLIO LAURETTI
Conselheiro honorário

LUIZ CARLOS ANGELOTTI
Banco Bradesco S.A.

LUIZ FERNANDO SARCINELLI GARCIA
Conselheiro Honorário

LUIZ SPÍNOLA
Cremer S.A.

MARCOS BADOLLATO
BRF S.A.

MARIA CRISTINA MONOLI CESCION
Souza, Cescon, Barrieu & Fiesch Advogados

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater Camargo Costa
e Silva Advogados

MAURICIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

MAURO EDUARDO GUIZELINE
Tozzini, Freire, Teixeira
e Silva Advogados

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Ind. e Com. S.A.

MURILO MÜLLER
Vale S.A.

PAULO ARAGÃO
Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados

PAULO SETUBAL NETO
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.

RICHARD FREEMAN LARK JR.
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

ROBERTO FALDINI
Conselheiro honorário

ROSANA CRISTINA AVOLIO
Braskem S.A.

SÉRGIO LOURENÇO MARQUES
Globo Comunicação e Participações S.A.

THOMÁS TOSTA DE SÁ
Conselheiro honorário

THOMAZ DANIEL BRULL
Aegea Saneamento e Participações S.A.

TIAGO DA COSTA PEREIRA
CPFL Energia S.A.

VICTORIO BHERING CABRAL
Conselheiro honorário

VICTORIO CARLOS DE MARCHI
Cia. de Bebidas das Américas – AMBEV



DIRETORIA

PRESIDENTE

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

1º VICE-PRESIDENTE

FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

VICE-PRESIDENTES

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia. Melhoramentos de São Paulo

JOSÉ SALIM MATTAR JUNIOR
Localiza Rent a Car S.A.

LUIZ SPÍNOLA
Cremer S.A.

PAULO SETUBAL NETO
Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.

DIRETORES

GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA
Duratex S.A.

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados

MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

PAULO ARAGÃO
Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados

SUPERINTENDENTE-GERAL

EDUARDO LUCANO DA PONTE

COMISSÕES TÉCNICAS

COMEC – COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITAIS

RODRIGO MAIA
Gerdau S.A.
Presidente

GERALDO SOARES
Itaú Unibanco
Vice-Presidente

COJUR – COMISSÃO JURÍDICA

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados
Presidente

NAIR VERAS SALDANHA JANSON
Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados
Vice-Presidente

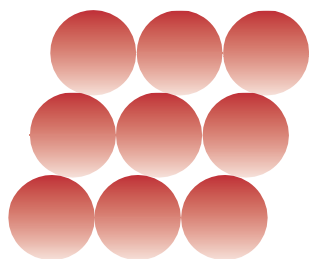
CANC – COMISSÃO DE AUDITORIA E NORMAS CONTÁBEIS

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC
Presidente

ROBERTO FREDERICO BATTAGLIOLLI
Duratex
Vice-Presidente

ADESÕES DE ASSOCIADAS

- Bombril S.A.
- Cielo S.A.
- Companhia Energética de Pernambuco – CELPE
- Helicco Participações Ltda.
- Klabin Irmãos & Cia.
- Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda.
- Netflix Entretenimento Brasil Ltda.
- Ser Educacional S.A.
- Veirano e Advogados Associados
- Votorantim S.A.



REPRESENTATIVIDADE

Em 31/12/2016, a Abrasca contava com 252 associados, com valor de mercado de 635 bilhões de dólares, representando 84% do valor de mercado das empresas listadas na BM&FBovespa. A Associação faz-se representar nas seguintes instituições do mercado de capitais:

Câmara Consultiva de Listagem (BM&FBovespa)

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Câmara Consultiva de Mercado de Governança de Estatais da BM&FBovespa

Luiz Spínola

Carbon Disclosure Project – South America

Guilherme Setubal Souza e Silva

Comissão Consultiva de Normas Contábeis (CVM)

Arthur Alexandre dos Santos Filho

Comitê Consultivo de Educação (CVM)

Ana Paula Marques e Cássio Namur

Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (CODIM)

Ana Paula Tarossi e Maria de Fatima Gerolin

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Alfried Karl Plöger e Alexsandro Broedel Lopes

Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Antonio Carlos de Toledo Negrão

Conselho Consultivo de Certificação do IBGC

Luiz Spínola

Conselho Editorial da Revista RI

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Conselho Editorial da Revista Transparência (IBRACON)

Alfried Karl Plöger

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

Flavio Maia

Conselho de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE

Luiz Spínola

Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais (ANBIMA)

Luiz Spínola e Elisabeth Piovesan Benamor

Conselho de Supervisão de Analistas de Valores Mobiliários (APIMEC – Nacional)

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Grupo de Trabalho sobre Documentos do International Accounting Standards Board (IASB)

Priscilla Anne e Rudah Giasson Luccas

Grupo Técnico de Renda Fixa Corporativa da BM&FBovespa

Nair Veras Saldanha Janson

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC)

Antonio Duarte Carvalho de Castro e Eduardo Lucano dos Reis da Ponte

Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

Arthur Alexandre dos Santos Filho

O Relatório Anual da Abrasca integra-se ao Anuário Estatístico das Companhias Abertas para demonstrar a sua representatividade no conjunto da economia brasileira, com relação, principalmente, à contribuição para a formação do PIB, dos impostos pagos, dos empregos e dos investimentos.

PRESIDENTE DA ABRASCA, EM ENTREVISTA AO JORNAL NACIONAL, CRITICA PROPOSTA DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL; TRAMITAÇÃO DO PROJETO FOI PARALISADA

O presidente da Abrasca, Antonio Castro, em entrevista ao Jornal Nacional (noticiário da TV Globo), que foi ao ar na noite do dia 08 de dezembro, disse que o momento não é adequado para discutir alterações no Código Comercial: “Qualquer assunto que traga custos adicionais e maior complexidade às empresas, sem ter uma evidência de ser algo necessário, não é bem-vindo, na situação de crise e recessão que o país atravessa”. O telejornal tem uma audiência média de mais de 25 milhões de telespectadores.

O tema foi discutido também no Jornal Hoje (da mesma emissora), que foi ao ar às 13h daquele dia e em várias edições de telejornais da GloboNews para assinantes, inclusive no Jornal das 10. A questão virou notícia porque, na manhã do dia 08, o presidente da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que examina o Projeto de Lei de Código Comercial, Laercio Oliveira (SDE-SE), adiou, pela segunda vez na semana, a votação do relatório do novo Código Comercial por falta de *quorum*. As propostas de alteração no Código começaram a ser discutidas em 2011.

CVM ATENDE SUGESTÕES DA CANC SOBRE O IFRS 15 PARA SETOR IMOBILIÁRIO

A CVM publicou, em janeiro de 2017, ofício com orientações para elaboração das demonstrações financeiras de 2016, adotando proposta do Grupo de Trabalho da CANC sobre a interpretação do novo IFRS 15 para reconhecimento das receitas das empresas do setor imobiliário.

No documento, a autarquia aceita o entendimento da Comissão de Auditoria e Normas Contábeis da Abrasca (CANC) ao especificar que “o contrato entre a incorporadora e o seu cliente é o que continua regendo a forma de reconhecer a receita no novo IFRS 15”. Nesse sentido, a adoção do método POC de Contabilização de Receitas ou da entrega das chaves depende exclusivamente do tipo de contrato que foi celebrado pela empresa com seu cliente.

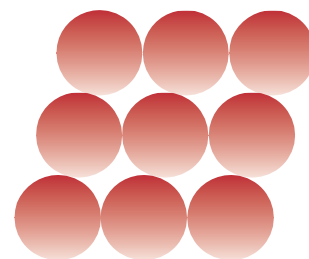
As notas explicativas também foram motivo de atenção da autarquia, em função da adoção do método POC de Contabilização de Receitas, cujos valores reconhecidos devem ser ajustados nas notas diante de variações nas previsões orçamentárias das obras.

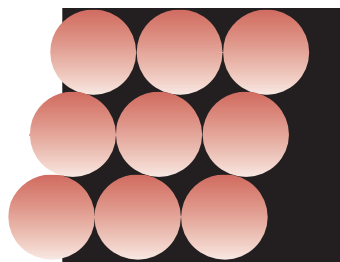
No fim do ofício, a decisão aguardada pelas empresas participantes do GT da CANC: a CVM não admitirá pareceres de auditoria com ressalvas ou parágrafos de ênfase que questionem o alinhamento da utilização do método POC de Contabilização de Receitas às práticas contábeis internacionais para o setor de incorporação imobiliária.

A Abrasca discutiu essa questão desde 2015, quando foi publicado o Pronunciamento Contábil IFRS 15 emitido pelo IASB. Com esse desfecho, a Diretoria da Entidade agradece a todas as companhias associadas do setor de incorporação imobiliária que participaram de debates técnicos e de fóruns, permitindo que a decisão proferida pela CVM encerrasse com coerência esse tema.

CVM ACEITA PLEITO DA ABRASCA E EDITA INSTRUÇÃO TORNANDO FACULTATIVO, EM 2016, O VOTO A DISTÂNCIA EM ÁSSEMBLEIAS

Atendendo pleito da Abrasca, a CVM editou, em novembro, a Instrução 570 tornando facultativa, no exercício de 2016, a aplicação da Instrução 561, que regulamentou a Lei 12.431/11, sobre participação e votação a distância em assembleia. Desse modo, a Instrução deverá ser observada obrigatoriamente a partir de janeiro de 2017 para companhias listadas em pelo menos um dos índices IBrX-100 ou Ibovespa. As demais companhias somente terão obrigatoriedade de adotar as regras contidas na ICVM 561 a partir de 1º de janeiro de 2018.





A Abrasca atuou fortemente na audiência pública do projeto de lei que criou a Lei 12.431/11, posicionando-se contra a proposta segunda a qual a CVM deveria obrigar as companhias a oferecer a participação dos acionistas em assembleia e não apenas o voto. A regulamentação veio alinhada com a expectativa da Abrasca.

Em outubro, a Abrasca promoveu em Porto Alegre um *workshop* técnico para discutir o voto a distância. O objetivo foi simular um ambiente eletrônico do voto a distância, conforme sistemas desenvolvidos por BM&FBovespa e ItauUnibanco. O evento contou com o apoio do StoccheForbes Advogados e foi realizado na sede do Grupo Gerdau.

ATUAÇÃO DA ABRASCA SIMPLIFICA BLOCO K DO SPED E REDUZ CUSTOS E BUROCRACIA

O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) publicou no dia 15 de dezembro, no Diário Oficial da União, as novas regras que disciplinam o Bloco K do SPED. As normas atendem a reivindicação da Abrasca para simplificar a escrituração do Bloco K, o que representará menos custos e burocracia para as empresas.

A aceitação das propostas foi considerada uma vitória, pois vinham sendo discutidas há mais de dois anos com os fiscos estaduais e federais. Além disso, demonstrou a força do setor industrial quando atua em conjunto.

Em 2017 será formado um grupo de trabalho entre entidades do setor industrial e os fiscos para debater as próximas etapas do Bloco K. Serão discutidos eventuais novos registros, bem como o escalonamento da entrada em vigor para empresas de menor porte.

ABRASCA DEFENDE POSICIONAMENTO DAS COMPANHIAS ABERTAS E FAZ VÁRIAS OBSERVAÇÕES NA PROPOSTA DE REVISÃO DOS SEGMENTOS ESPECIAIS DA BM&FBovespa

As companhias associadas à Abrasca participaram ativamente das discussões sobre alterações nas regras do Novo Mercado, colocadas em audiência pública pela BM&FBovespa. Dos 15 itens que compõem o Edital, alguns geraram mais debates. Entre eles, a criação obrigatória de comitês estatutários adicionais: auditoria, indicação de administradores e remuneração. O ponto principal foi o aumento de custo em um momento em que as empresas estão cortando despesas e reduzindo a máquina administrativa.

Foram, também, foco de debates os itens a seguir.

A) Inclusão de regra para avaliação dos conselheiros de administração, da diretoria e do funcionamento dos comitês de assessoramento com periodicidade máxima anual.

B) Criação de uma área funcional exclusiva e independente de verificação de cumprimento e conformidade de normas (*compliance*) bem como de área funcional responsável pela auditoria interna.

C) Adoção de regra que impõe a realização de oferta pública de aquisição de ações quando algum acionista atingir participação entre 20% e 30% do capital social. Na visão das companhias associadas, a regra é uma variação de um dispositivo de *poison pill*, exatamente em um momento no qual companhias analisam modificar ou até excluir as regras estatutárias sobre o assunto.

O debate gerou manifestação da Abrasca à BM&FBovespa por meio de uma extensa lista de pontos levantados pelas companhias. O documento teve decisivo papel na instauração da segunda fase da audiência pública, cujo edital trouxe propostas mais alinhadas com a expectativa das companhias associadas.

PESQUISA DA ABRASCA COM AS COMPANHIAS ABERTAS MOSTRA QUE 73% DAS ASSOCIADAS ACHAM QUE A ADOÇÃO DO CBGC DEVERIA SER VOLUNTÁRIA

A Abrasca realizou uma consulta com seus associados para saber como os dirigentes das companhias abertas avaliam a adoção do Código Brasileiro de Governança Corporativa. Foram elaboradas 37 perguntas que abordam os diversos tópicos sugeridos como dispositivos do CBGC pelo GT Interagentes. Os demais abrangem acordo de acionistas, assembleia geral, mudança de controle, práticas recomendadas e princípios a serem seguidos.

Na pesquisa, 73% dos entrevistados acham que a adoção do Código deve ser voluntária durante toda a sua vigência. A maioria (55%) considera, também, que o valor criado com a adoção de um Código é inferior ao custo de conformidade.

Outra questão polêmica é o princípio que define que cada ação deve dar direito a um voto, item rejeitado por 73% dos entrevistados. Os representantes das companhias justificam que o código não atende a estrutura acionária da companhia e não é sequer uma tendência de mercado como, por exemplo, nos Estados Unidos.

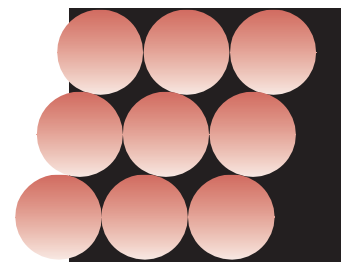
Outro tópico rejeitado por 55% dos associados foi a recomendação para instalar comitê de auditoria estatutário. A pesquisa apontou, ainda, que 64% dos entrevistados não concordam com a proposta de a companhia não ter conselheiro suplente. Foi rejeitada, também, por mais de 70% dos associados que o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes.

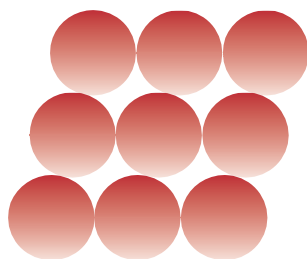
Outro item rejeitado por 45% dos entrevistados foi o que dispõe sobre acordo de acionista, que não deve vincular o exercício do direito de voto de quaisquer conselheiros ou membros dos órgãos de fiscalização e controle, segundo a redação que consta no CBGC.

ABRASCA ELABORA LISTA DE PERGUNTAS E RFB RESPONDE DÚVIDAS DE ASSOCIADOS

A Comissão de Auditoria e Normas Contábeis da Abrasca (CANC) trabalhou intensamente, entre fevereiro e abril, para dirimir dúvidas com a Receita Federal sobre os sistemas do SPED: Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Os prazos de transmissão das informações dos contribuintes para a RFB encerravam-se, respectivamente, nos dias 31 de maio e 30 de junho, mas foram adiados por um mês a pedido da Abrasca.

Os membros da CANC, representando mais de 90 associadas da Abrasca, participaram de três reuniões técnicas realizadas em fevereiro e março no Rio e em São Paulo. Esses debates resultaram na elaboração de uma lista de dúvidas e sugestões para aprimoramento dos sistemas. Todas as questões foram respondidas pelo Coordenador Geral Nacional do SPED, Clóvis Belbute, e pelo Supervisor Geral da ECD e da ECF, José Jayme Moraes Junior, no dia 05 de abril, em Seminário realizado pela Abrasca, na sede do Conselho Regional de Contabilidade, em São Paulo.





ABRASCA, CVM E MOTTA FERNANDES ADVOGADOS DEBATEM AS TENDÊNCIAS PARA O JULGAMENTO DE PROCESSOS SANCIONADORES DA CVM

O escritório Motta, Fernandes Rocha Advogados, em parceria com a Abrasca, promoveu em abril, em São Paulo, um encontro para discutir as “Principais tendências da CVM para 2016”. Durante o evento, foram abordados temas como conflito de interesses, impedimento de voto, *insider trading*, entre outros assuntos. O evento marcou o lançamento do livro escrito pelo ex-diretor da Autarquia Eli Loria e pelo advogado Daniel Kalansky sobre os processos sancionadores da CVM.

O encontro reuniu as seguintes personalidades: o presidente da CVM, Leonardo Gomes Pereira; o diretor do Bradesco, Johan Albino Ribeiro; os sócios do escritório Motta, Fernandes Rocha; o ex-presidente da CVM Leonardo Cantidiano; o ex-diretor da CVM Eli Loria; e o professor do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) Daniel Kalansky.

Ao falar no *workshop*, Antonio Castro, presidente da Abrasca, destacou o importante papel da CVM no desenvolvimento do mercado de capitais ao longo de quase quatro décadas. “Evidentemente que, para acompanhar a dinâmica inerente do mercado, o processo de aprimoramento dos ritos da autarquia tem sido e deve permanecer constante”, acentuou.

FRENTE ABRASCA DE REDUÇÃO DE CUSTOS PROPÕE SIMPLIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS AO ENCAT

A Abrasca enviou carta à Coordenação Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Estaduais (ENCAT) com propostas de simplificação de obrigações tributárias estaduais advindas do SPED. As três propostas, elaboradas pela CANC, abordaram os seguintes temas:

- 1) eliminação da obrigatoriedade de entrega do SINTEGRA, ainda exigido por alguns estados;
- 2) eliminação da entrega da GIA e GIA-ST ou obrigação acessória equivalente nos demais estados brasileiros;
- 3) padronização das obrigações acessórias e do recolhimento do ICMS devido em decorrência das alterações da Emenda Constitucional 87/2015.

Além dessas propostas elaboradas pela Abrasca, outros itens de simplificação foram motivo de pleito com o ENCAT pelo Grupo de Empresas Piloto do SPED:

- realizar apuração *online* do ICMS;
- facilitar as formas de solicitação e pagamento dos rendimentos antecipados (SP) a título de ressarcimento de substituição tributária, conforme Portaria CAT 17/99;
- melhorar as EFDs (ICMS/IPI e Contribuições);
- utilizar a NFe em substituição ao atual sistema da Suframa (PIN).

RELATÓRIO DA COMISSÃO QUE ANALISA MUDANÇAS NO CÓDIGO COMERCIAL ACATA SUGESTÕES APRESENTADAS PELA ABRASCA, MAS TEXTO AINDA É RUIM

A Comec e a Cojur analisaram o relatório da Comissão Especial do Projeto de Lei 1572/11, que institui o novo Código Comercial Brasileiro e concluíram que o relatório do Deputado Paes Landim aperfeiçoa o texto original do projeto de lei e equaciona algumas das principais preocupações levantadas, no final de 2013, pelo Grupo de Trabalho da Abrasca. Na ocasião, a Associação se manifestou contrária ao projeto e recomendou uma série de aperfeiçoamentos para evitar interferência excessiva no ambiente empresarial.

ABRASCA DEBATE SEGURANÇA JURÍDICA NO 3º ENCONTRO DE DIREITO DAS COMPANHIAS ABERTAS

A Abrasca realizou em novembro, em São Paulo, o 3º Encontro Nacional de Direito das Companhias Abertas. O evento contou com cerca de 250 participantes, entre CEOs, diretores jurídicos, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de companhias abertas, além de representantes dos principais escritórios de advocacia do País.

O encontro foi aberto pelo vice-presidente da Abrasca, Alfried Plöger, que destacou a importância do evento para debater o ambiente legal e regulatório no qual as companhias abertas desenvolvem seus negócios. Plöger reafirmou a certeza de que os debates que aconteceriam ao longo do dia possibilitariam uma ampla reflexão sobre o ambiente regulatório a que as empresas estariam sujeitas ao longo de 2017.

No encontro, foram debatidos os seguintes temas: transações societárias e M&A em companhias abertas; litígios no mercado de capitais; impactos dos desafios de governança em 2017 e perspectivas para as áreas jurídicas das companhias; tendências regulatórias e perspectiva para o ambiente de negócios pós-eleições nos EUA.

No encerramento do evento, o presidente da COJUR, Henry Sztutman, fez questão de agradecer à plateia, que participou ativamente, ao longo de 10 horas, das discussões. Lembrou que a iniciativa da Abrasca é única, “já que não há outro encontro de direito de âmbito nacional voltado para profissionais do mercado de capitais”. O presidente da COJUR aproveitou a oportunidade para anunciar que a 4ª edição do Encontro será realizada na segunda quinzena de outubro de 2017.

WEG CONQUISTA PRÊMIO ABRASCA DE CRIAÇÃO DE VALOR

A Abrasca realizou em fevereiro, no auditório da BMF&FBovespa, em São Paulo, a solenidade de entrega do Prêmio Abrasca de Criação de Valor 2015, conquistado pela WEG S.A. A empresa foi eleita, por um comitê formado por 10 entidades do mercado, como o melhor caso de criação de valor em 2014, entre as 12 empresas selecionadas.

As ações da companhia registram, na média de cinco anos, valorização de 23,35%. A empresa se distinguiu, também, por apresentar sustentabilidade nos resultados, excelência em controle de risco, transparência, atuação socioambiental e se destacar no setor de Máquinas e Equipamentos, que sofre com mais intensidade os efeitos da recessão econômica.

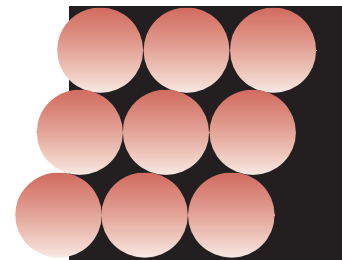
Antes da cerimônia de entrega do prêmio, foi realizado o *workshop* “Criação de Valor em Ambiente de Baixo Crescimento”. O tema foi debatido pelos diretores das empresas premiadas enfocando-se as estratégias para conseguir bons resultados em um cenário adverso. Os empresários falaram, ainda, sobre metas e perspectivas para os setores onde atuam.

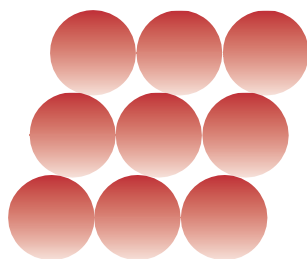
O presidente da Abrasca, Antonio Castro, ao final do evento, considerou estimulante constatar que um bom número de empresas está olhando para o futuro: investindo, produzindo e obtendo bons resultados. “As que se destacaram sabem que as necessidades de produtos e serviços continuam existindo mesmo quando o País passa por um período de recessão econômica. Sabem, também, que é preciso adequar-se às circunstâncias, ao novo perfil de consumo, a novos patamares de receita e rentabilidade. Buscar, ousar, acreditar são atitudes fundamentais em momentos como esse”, acentuou Castro.

Destaque Setorial

O Prêmio Destaque Setorial foi conquistado pelas seguintes empresas: BRF Foods (Alimentos e Bebidas); Bradesco (Bancos e Crédito); Kroton (Educação); CEMIG (Energia Elétrica); CETIP (Serviços Financeiros); Alpargatas (Tecidos e Vestuário) e Valid (Tecnologia da Informação).

Desde a sua criação, em 2008, o Prêmio Abrasca de Criação de Valor foi outorgado a Drogasil, Ultrapar, Cia. Hering, Brasken, Triunfo Participações, Marcopolo e, agora, à WEG S/A. A sétima edição do Prêmio teve a coordenação técnica da Sabe Consultoria e acompanhamento de procedimentos pela MAP Auditores Independentes.





PRIMEIRO SEMINÁRIO ABRASCA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA RECEBE OS COORDENADORES DO SPED, DA ECF E DA ECD PARA DISCUTIR OS SISTEMAS

Na abertura do primeiro seminário organizado pela Abrasca no âmbito do Programa de Educação Continuada para Contabilistas da Entidade, o vice-presidente da Abrasca, Alfried Plöger, ressaltou a importância de eventos que integrem os profissionais de contabilidade e os técnicos da Receita Federal. “Esses eventos ajudam os profissionais a estar em conformidade com as obrigações acessórias às fiscais e tributárias, além de ampliar a divulgação das explicações RFB”, ressaltou Plöger.

Participaram do evento Clóvis Belbute, coordenador nacional do SPED, José Jayme Moraes Junior, supervisor nacional da ECF e da ECD, Gildo Freire de Araújo, presidente do CRC-SP, e Carlos Iacia, da PwC.

ABRASCA E CDP DEBATEM COP 21 NA SEGUNDA CONFERÊNCIA SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A Abrasca e o CDP realizaram, em março, a 2ª Conferência sobre Mudanças Climáticas e Mercado de Capitais – Green Future, Green Business, Green Finance – na BM&FBovespa. Cerca de 150 pessoas, do Brasil e do exterior, participaram do evento, debatendo os resultados da COP 21, em Paris, e instrumentos de financiamento para uma economia verde.

Uma das conclusões do evento é que a qualidade das informações da dimensão ESG – Environmental, Social & Governance – na análise de investimentos será ponto nevrálgico nas discussões que envolvem os *stakeholders* quanto ao desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.

Nesse sentido, Alexandre Fischer, gerente de Operações da Abrasca, destacou a necessidade de o setor privado intensificar esforços. “Os governos têm menos agilidade em reagir que as empresas e entidades não governamentais”. Segundo ele, o ICO2 – Índice de Carbono Eficiente, o ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial, a precificação do carbono e o próprio questionário conduzido pelo CDP são iniciativas voluntárias, lideradas por agentes não governamentais, com apoio das empresas e do meio acadêmico, que estão pavimentando a estrada para esse futuro cada vez mais próximo.

SUPERGASBRÁS OBTÉM MANDADO CONTRA A JUCEMEG. MOVIMENTO SINALIZA POSSIBILIDADE DE ASSOCIADAS DE MG SE PROTEGEREM POR MEIO DE PROCESSO COLETIVO MOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO

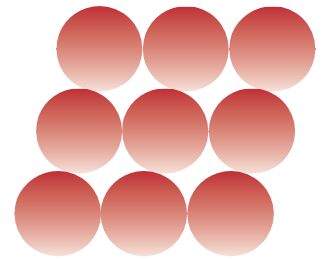
A juíza federal substituta da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Anna Cristina Rocha Gonçalves, concedeu à Supergasbrás Energia Ltda. liminar determinando à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) de se abster de exigir da empresa a publicação de demonstrações financeiras no Diário Oficial do Estado como requisito para o arquivo de seus atos na Junta Comercial de Minas Gerais.

Segundo Renato Berger, da Tozzini Freire Advogados, o movimento em Minas se reacendeu após a Abrasca ter ganho mandado contra a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). Na sentença publicada no último dia 17 de dezembro, o juiz considerou procedente o mandado de segurança impetrado pela Abrasca e ratificou a liminar concedida em 27 de agosto.

Na decisão, o juiz cita que na Lei 11.638/2007 não há qualquer referência expressa à necessidade de publicação, na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no local de sua sede, de seus balanços anuais e suas demonstrações financeiras. O juiz destaca ainda que, ao editar a Deliberação 02, a Jucesp violou o princípio de legalidade, uma vez que extrapolou o limite legal, ou seja, criou obrigação não prevista em lei para as sociedades de grande porte não constituídas como sociedade por ações.

JUNTAS, ABRASCA E ANBIMA DEBATEM INICIATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

O presidente da Abrasca, Antonio Castro, e o superintendente-geral, Eduardo Lucano, se reuniram em novembro com o presidente da Anbima, Robert van Dijk, e seu superintendente-geral, José Carlos Doherty, para tratar de temas ligados ao desenvolvimento do mercado e participação das instituições em iniciativas conjuntas.



ABRASCA RECOMENDA AO CODIM NÃO PUBLICAR PRONUNCIAMENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE SEGMENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO COM MERCADO DE CAPITAIS

O presidente da Abrasca, Antonio Castro, enviou, em novembro, carta ao CODIM na qual afirma que a Entidade é contra a edição do “Pronunciamento de Orientação para Segmentação da Comunicação com o Público no Mercado de Capitais”. A questão foi analisada pelas Comissões Técnicas da Abrasca (COJUR, COMEC e CANC), que entenderam o objetivo do Pronunciamento como uma forma de buscar uma linguagem diferenciada para a comunicação das empresas por intermédio da internet e de outros canais digitais.

Os associados da Abrasca manifestaram preocupação com a forma do texto proposto pelo Codim, por entenderem que a segmentação da comunicação, criando peças com textos diferentes, tem elevado potencial de introduzir ruído na comunicação das empresas.

“Os RIs hoje zelam muito pela linguagem utilizada, porque compreendem que uma palavra pode alterar o entendimento de um comunicado”, acentuou Castro. Na visão da Comissão de Mercado de Capitais da Abrasca (COMEC), o ideal é que o comunicado seja único, completo e construído em linguagem objetiva, acessível a todos os públicos de interesse da companhia.

“Nesse sentido, entendemos que a edição do Pronunciamento de Orientação não só é desnecessário como traz risco para a qualidade da informação. O acréscimo de novos conceitos mais confunde do que esclarece”, finalizou Antonio Castro.

ABRASCA APOIA 16º SEMINÁRIO CEMEC DE MERCADO DE CAPITAIS

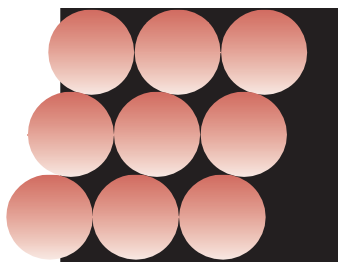
A Abrasca apoiou o 16º Seminário do CemeC – Centro de Estudos de Mercado de Capitais do IBMEC – realizado em dezembro, no auditório da Fipecafi, em São Paulo, com o tema “Desafios da retomada do investimento privado e do crescimento”. Foram abordados temas de grande importância para o atual cenário econômico do País, como a evolução recente da rentabilidade e da situação financeira das empresas não financeiras.

ABRASCA PREMIA BRADESCO E CTEEP COMO VENCEDORES DO 18º PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL

O Bradesco e o CTEEP foram os vencedores, na categoria “Companhia Aberta”, do 18º Prêmio Abrasca de Melhor Relatório Anual, anunciado no final de novembro, em solenidade realizada no auditório da BMF&Bovespa, em São Paulo. Na categoria “Companhias Fechadas”, os premiados foram a Brasilprev e a Concer. Já como “Organização Não Empresarial”, venceu a INPEV.

A Comissão Julgadora concedeu, ainda, cinco Menções Honrosas nas seguintes categorias: Análise Econômico-Financeira – Itaú Unibanco; Aspectos Socioambientais – Elektro; Estratégia – EDP Energias do Brasil; Gestão de Riscos – AES Tietê; Governança Corporativa – Fibria.

Ao abrir a solenidade, o diretor da Abrasca, Guilherme Setubal, fez uma homenagem ao professor Lélío Lauretti, idealizador do Prêmio, que, por muito anos, esteve à frente dessa iniciativa



pioneira da Abrasca como presidente da comissão julgadora. Setubal declarou, também, que o projeto faz parte da estratégia da Entidade de destacar a relevância da comunicação social e a importância da transparência nas empresas.

O evento encerrou-se com palestras de Lélío Lauretti (“A relevância em primeiro lugar”) e de Rogério Hernandez Garcia, diretor técnico do Ibracon (“O novo relatório do auditor”).

O Prêmio foi criado pela Abrasca, em 1999, com o objetivo de contribuir para melhorar a transparência das empresas perante o mercado de capitais. A iniciativa é apoiada pelas seguintes entidades: ABRAPP, ABVCAP, AMEC, ANBIMA, APIMEC, BM&FBovespa, CODIM, IBEF, IBGC, IBRACON, IBRADEMP e IBRI.

ABRASCA E RECEITA FEDERAL DEBATEM ECD E ECF NO FÓRUM SPED

A Abrasca participou do Fórum SPED sobre a ECD e a ECF, realizado em novembro, em Brasília, pela Receita Federal. O objetivo foi debater a Declaração País-a-País, instituída no projeto BEPS (da sigla inglesa “*Base Erosion and Profit Shifting*”), por meio do Plano de Ação 13. A declaração, denominada pela Ação 13 como “*Country-by-Country Reporting*” ou “CbC”, é um relatório anual, com informações sobre os grupos multinacionais, agregadas por jurisdição onde o grupo opera.

Durante a reunião, os representantes da Abrasca apresentaram para a Receita várias questões listadas pela CANC e enviadas a Paulo Roberto da Silva, coordenador do Grupo Piloto do SPED.

ABRASCA E INSTITUTO IBMEC DEBATEM NOVO PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÕES

O Instituto IBMEC, com apoio da Abrasca, KPMG, ACRio, ABVCap e Demarest realizou, em dezembro, um fórum para discutir privatizações e um novo modelo de concessão para projetos de infraestrutura. O evento, que contou com a presença de alguns dos mais relevantes interlocutores do poder público e da iniciativa privada, abordou os seguintes temas: a retomada das privatizações; os agentes do mercado de capitais como facilitadores do novo ciclo de privatizações; o valor atribuído pelo mercado à Governança Corporativa e o papel dos trabalhadores na privatização do século XXI.

CANC DEFINE TEMAS DO PROGRAMA DE TREINAMENTO ABRASCA PARA 2017

A Comissão de Auditoria e Normas Contábeis (CANC) realizou reunião em dezembro para debater os temas prioritários dos cursos e seminários de 2017 do programa de Educação Profissional Continuada (EPC) da Abrasca, em Contabilidade e Tributação.

Foram apresentados os resultados da pesquisa realizada com os associados, que sugeriram os seguintes temas:

1) Cursos de Contabilidade

- a) IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes
- b) IFRS 9 – Instrumentos Financeiros
- c) IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

2) Cursos de Tributação

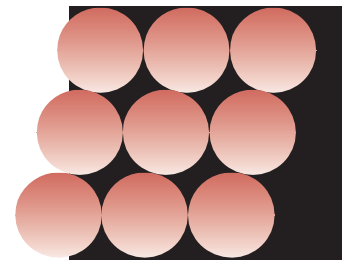
- a) Lei 12.973/14
- b) Impostos Diretos e Indiretos
- c) Impactos Tributários das Normas do IFRS (IFRS 15, IFRS 9 e IFRS 16)

Foram escolhidos, também, os temas dos dois seminários de quatro horas: “Diálogos contábeis (IFRS 15, IFRS 9 e IFRS 16)” e “Reflexões e impactos práticos nas companhias abertas da Lei 12.973/14”.

COMEC DEBATE LEI ANTICORRUPÇÃO EM *WORKSHOP* EXCLUSIVO

A Comissão de Mercado de Capitais (Camec) da Abrasca realizou em novembro, no auditório da BM&FBovespa, em São Paulo, *workshop* com o tema “Lei Anticorrupção – desafio para as companhias”. O evento foi aberto por Guilherme Setubal, diretor da Abrasca e gerente de RI da Duratex. Em seguida, Claudio Yamashita, diretor da Intralinks para a América Latina, fez palestra mostrando como as soluções de tecnologia ajudam na adequação à Lei.

Foi apresentado, também, o painel “Lei Anticorrupção: *compliance* e geração de valor”. O tema foi debatido pelos seguintes profissionais: Shin Jae Kim, sócia de *compliance* e investigação societária e investimento estrangeiro, fusões e aquisições, da TozziniFreire Advogados; Maristela Seiler, Relações com Investidores da Ultrapar; e Claudio Yamashita, da Intralinks. O painel teve como moderador Eduardo Lopes Farias, diretor de controles internos, *compliance* e risco da BM&FBovespa.



ABRASCA E GT INTERAGENTES LANÇAM GUIA DE COMBATE AO *INSIDER TRADING*

O Grupo de Trabalho Interagentes, que reúne as principais entidades do mercado de capitais do País, lançou, em junho, o Guia de Combate ao *Insider Trading*, solenidade realizada no auditório da BM&FBovespa, em São Paulo.

O vice-presidente da Abrasca, Alfried Plöger, falou no evento que a Entidade foi a primeira a se engajar nesse tema ao lançar, em 2007, o “Manual Abrasca de Controle e Divulgação de Informações Relevantes”. O documento trazia recomendações às companhias abertas para prevenção de vazamento de informações privilegiadas e combate à prática de *insider trading*.

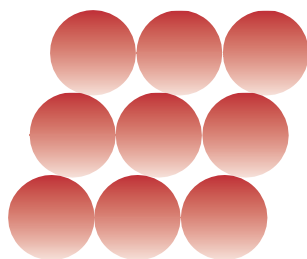
“Foi um trabalho pioneiro, elaborado a partir da compilação de ideias sugeridas pelos nossos associados. As sugestões apontavam que a prevenção pelas companhias abertas era o melhor caminho para se evitar este tipo de ilícito”, enfatizou Plöger.

Participaram, também, da solenidade o presidente da CVM, Leonardo Pereira, o diretor presidente da BM&FBovespa, Edemir Pinto, e Heloisa Bedicks, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

ABRASCA APOIA PESQUISA DO TOZZINIFREIRE SOBRE “PERSPECTIVAS PARA AMBIENTE JURÍDICO E ECONÔMICO EM 2017”

Pelo segundo ano consecutivo, a Abrasca apoiou pesquisa realizada pelo TozziniFreire Advogados sobre “Perspectivas para o ambiente jurídico e econômico brasileiro em 2017”. O levantamento aponta que 53% dos 130 executivos das empresas consultadas esperam participar de alguma fusão ou aquisição este ano – índice 13% superior ao de 2016.

A pesquisa, realizada em parceria com a revista Latin Finance e a consultoria Management & Excellence (M&E), foi feita com executivos de empresas de capital aberto e fechado, públicas e privadas, brasileiras e multinacionais, de diversos segmentos econômicos. “Há perspectiva de aumento da demanda pelo *compliance* tributário muito por causa do combate à corrupção pós-Operação Lava Jato”, destaca Fernando Serec, CEO do TozziniFreire.



COMEC PROMOVE SEMINÁRIO TÉCNICO SOBRE VOTO A DISTÂNCIA EM ASSEMBLEIAS

A COMEC promoveu, em julho, o Seminário Técnico sobre Voto a Distância em Assembleias. O evento ocorreu na sede da associada StoccheForbes Advogados e reuniu quase 100 pessoas. Segundo o presidente da Comissão, Rodrigo Maia, o voto a distância é uma tendência inevitável, diante do avanço da comunicação via *web*, principalmente entre os profissionais de Relações com Investidores.

Falaram, durante o evento, Henrique Filizzola e Alessandra Zequi, do Stocche Forbes Advogados, e Tiago Isaac, superintendente de Desenvolvimento de Empresas da BM&FBOVESPA.

ABRASCA E EY DEBATEM IMPACTOS DO NOVO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

A Abrasca e a EY realizaram, em julho, seminário para debater os impactos do novo relatório do auditor independente para as companhias abertas, evento que lotou o auditório da EY.

O seminário foi aberto pelo CEO para América Latina da EY, Sergio Romani, e pelo vice-presidente de Auditoria da EY, Claudio Camargo, que destacaram a importância do novo relatório de auditoria como um instrumento de gestão e de mitigação de riscos, “o que possibilitará ganhos de governança para as empresas”, segundo acentuaram.

Em seguida, Flávio Peppe, sócio da EY, fez palestra esclarecendo os principais itens de mudança da nova norma do Ibracon, cujos primeiros relatórios serão emitidos em 2017 com base nas auditorias realizadas nas demonstrações financeiras de 2016.

Realizaram-se mais duas palestras, a primeira do gerente geral de Controladoria Corporativa da Fibria, Adjarbas Guerra, e do superintendente de Contabilidade da BM&FBovespa, João Paulo Gonzaga, que apresentaram suas visões sobre os principais impactos do novo relatório do auditor para as companhias abertas.

HOMENAGEM A IRAN SIQUEIRA LIMA

A Abrasca divulgou nota de pesar pelo falecimento do professor Iran Siqueira Lima, ocorrido no dia 29 de abril. Iran foi ex-conselheiro e entusiasta dos projetos da Abrasca, ex-presidente e membro do Conselho Curador da FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

Ele presidiu o Conselho Curador da FACPC – Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis, do qual foi um dos criadores, tendo colaborado sobremaneira para a implantação das normas internacionais de contabilidade (IFRS) no Brasil.

DIRETORIA DA ABRASCA PARTICIPA DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS 40 ANOS DA CVM

O presidente da Abrasca, Antonio Castro, o vice-presidente, Alfried Plöger, e o superintendente-geral, Eduardo Lucano, participaram, em dezembro, da solenidade de comemoração dos 40 anos da Comissão de Valores Mobiliários, realizada no Rio de Janeiro.

Na abertura do evento, Leonardo Pereira, presidente da CVM, destacou a trajetória e os desafios enfrentados pela autarquia ao longo das últimas quatro décadas. Na solenidade, foi lançado o livro “A História da CVM pelo olhar de seus ex-presidentes”, escrito pelo jornalista George Vidor.

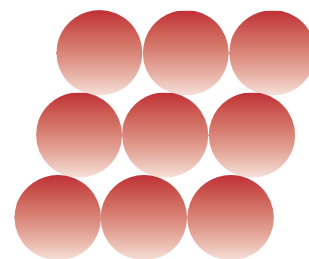
6º ENCONTRO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

A Abrasca realizou, em parceria com o Ibracon, nos dias 7 e 8 de novembro, em São Paulo, o 6º Encontro de Contabilidade e Auditoria para Companhias Abertas e Sociedade de Grande Porte. O evento, que contou com a participação de mais de 200 profissionais, teve como objetivo apresentar uma visão estratégica da contabilidade e da auditoria no Brasil e no mundo.

No primeiro dia, foram os seguintes os temas abordados: “Visão da conjuntura contábil e de auditoria mundial” e os “Novos desafios tributários”. Já no segundo dia, discutiram-se os seguintes pontos: “Aprimoramento do SPED”; “Impactos do novo relatório do auditor para as companhias abertas”; “Implementando a IFRS 15”; “Esclarecendo a IFRS 9”.

Além de vários profissionais, participaram dos debates José Jayme Moraes Junior, auditor-fiscal da Receita Federal, Ricardo Lopes Cardoso, professor da Fundação Getúlio Vargas, e Natan Szuster, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ao pronunciar-se na abertura do evento, o vice-presidente da Abrasca, Alfried Plöger, afirmou que o Encontro agora faz parte do conjunto de seminários e cursos dentro do programa de Educação Profissional Continuada (EPC), para o qual a Abrasca foi credenciada. “Os participantes desse encontro, além de se atualizarem sobre os principais assuntos da contabilidade, terão direito a 7 pontos de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade”, declarou.



RECEITA ATENDE PLEITO DA ABRASCA E POSTERGA PRAZO PARA ENTREGA DO ECD – RAS

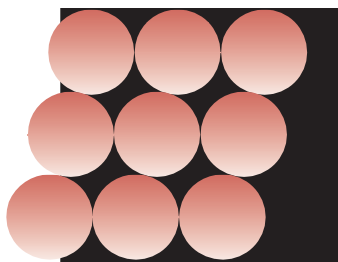
A Receita Federal atendeu pleito da Abrasca e postergou a entrega do Razão Auxiliar das Subcontas (RAS). Foi uma conquista das companhias abertas, que conseguiram mais tempo para preparar essas informações a fim de atender com qualidade o SPED. Além disso, foi criada uma forma alternativa de apresentação do RAS no Manual de Orientação do Leiaute da ECD.

O pedido de alteração da data foi feito em março pelo presidente da Abrasca, Antonio D. C. Castro, em carta enviada ao secretário da Receita Federal, Jorge Rachid. Castro argumentou que, diante da riqueza de detalhes e da quantidade de campos formatados para o RAS (ADE09/2016), a construção desse livro tem impactado decisivamente na configuração do leiaute 4.0 da ECD. “Dessa maneira, dispomo-nos a revisitar seu leiaute em conjunto com as equipes técnicas da Receita, garantindo seu desenvolvimento e implementação dentro de um cronograma que não traga prejuízo para a Receita”, destacou o presidente.

ABRASCA PARTICIPA DOS DEBATES DO NOVO CÓDIGO DE ÉTICA INTERNACIONAL DO CONTADOR

O vice-presidente da Abrasca, Alfried Plöger, e o presidente da CANC, Arthur Santos, participaram em novembro, em São Paulo, da conferência que debateu a nova norma internacional que trata de ética e de independência do contador. O evento foi promovido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), órgão responsável pela emissão das normas éticas para os profissionais de contabilidade, e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

O objetivo da reunião foi abordar a importância das normas internacionais de ética e de independência, além de ressaltar as implicações da nova norma do IESBA para os contadores no Brasil. O ponto mais crítico da nova norma internacional de conduta profissional é o item que obriga o contador a denunciar às autoridades qualquer descumprimento de normas legais ou de normas do Código de Ética da empresa, se esta não tiver tomado nenhuma providência sobre o tema anteriormente.



Na apresentação realizada durante a conferência, os representantes do IESBA ressaltaram que o contador deve primeiro reportar o problema aos membros da Administração ou a algum órgão de governança da companhia, antes de contratar as autoridades.

Também foram motivo de debate a relação entre a governança corporativa e as normas éticas, bem como os futuros focos de atuação do IESBA. A nova norma internacional de conduta profissional entrará em vigência, no Brasil, no dia 1º de julho de 2017, data que deverá ser obrigatoriamente adotada pelos contadores e pelos auditores independentes.

CANC DEBATE IFRS 9 E CRIA GT PERMANENTE PARA ACOMPANHAR A CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A CANC reuniu, pela primeira vez em novembro, o grupo de trabalho para discutir o IFRS 9, norma internacional que trata da contabilização dos instrumentos financeiros. Durante a reunião debateram-se vários assuntos, a saber: aspectos de governança corporativa interna para determinação dos modelos de negócios; classificação e mensuração de ativos financeiros; características dos fluxos de caixa para determinação do modelo de negócios; mensuração das perdas por “*impairment*” pelo método de perda esperada.

O debate principal teve como foco os desafios para incorporar uma visão prospectiva para determinação de uma matriz de provisionamento de perdas esperadas para contas a receber de clientes.

Ao final do encontro, os participantes definiram que a próxima reunião do GT deverá ocorrer em 2017, dependendo de novas dúvidas a serem discutidas sobre o IFRS 9.

ABRASCA OCUPA ESPAÇO PARA AS COMPANHIAS ABERTAS NO COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL

A Abrasca foi uma das entidades homologadas para participar da eleição do novo Colégio Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). Com o uso maciço e crescente de internet pelas companhias, garantir a representatividade do setor privado na composição do CGI.br é de grande importância para a defesa dos interesses das companhias associadas.

O CGI.br – responsável por estabelecer diretrizes estratégicas de uso e desenvolvimento da internet no Brasil – é composto por representantes dos setores governamental e empresarial, do terceiro setor e da comunidade acadêmica, constituindo um modelo de governança pioneiro na internet.

ABRASCA NA MÍDIA 2016

Em 2016, a Abrasca contou com 670 inserções na mídia tradicional (jornais, revistas e canais de tv), mais os portais *online*. O resultado mostra um aumento de 93%, em termos de veiculação, na comparação com o período anterior (2015).

Entre outros, destacam-se os seguintes veículos: as revistas Capital Aberto e RI; os jornais Valor Econômico, O Globo, O Estado de S.Paulo e Jornal do Comércio (RS); os portais Exame, Terra, R7, Ag. O Globo, Plurale, Instituto Ethos, Anbima e Acionista; e os canais de TV Globo News e TV Globo (Jornal Nacional).

MÍDIAS SOCIAIS

No Twitter **@abracabr**, promovemos 774 atualizações durante o ano. Já as páginas do Facebook (Abrasca e Virtual Comunicação) apresentaram 167 atualizações.

Para ambas as mídias (*online* e *off line*), a concentração de notícias foi maior no primeiro semestre, por conta do Encontro Nacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais.

AGENDA LEGISLATIVA DO MERCADO DE CAPITAIS

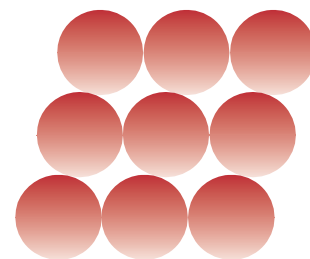
Projeto de Lei 2.550/00 – EMENTA: Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes a participação acionária em sociedades anônimas de capital aberto. RESUMO: Transfere para a propriedade da União as ações não reclamadas. ANDAMENTO: em 15/02/2011: Enviado à SARQ – Secretaria de Arquivo. Arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: Expropriação de ações nominativas em razão de desatualização de cadastro é inconstitucional e, portanto, inadmissível. A Abrasca produziu sugestão de substitutivo. A Abrasca é a favor com alterações.

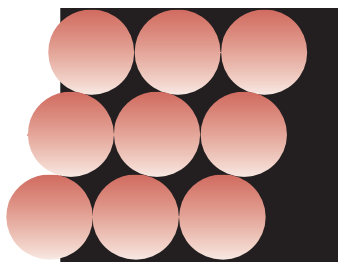
Projeto de Lei 2.814/00 – EMENTA: Altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, fixando limites para emissão de debêntures, sendo oitenta por cento do valor dos bens gravados, próprios ou de terceiros, com garantia real ou cem por cento do patrimônio líquido, nos demais casos. Na hipótese de oferta pública, a CVM poderá, justificadamente, fixar outros limites. RESUMO: Impede a emissão de debêntures sem garantia, que ultrapassem o patrimônio líquido da empresa. ANDAMENTO: Em 24/03/2003, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada para publicação. Parecer da Comissão de Finanças e Tributação publicado no DCD de 21/03/03, Letra A, pág. 8.965, COL 02. POSIÇÃO DA ABRASCA: A medida, sob o ponto de vista técnico do mercado de capitais e da distribuição de valores mobiliários, é ineficaz e contraproducente. Precisaria ser radicalmente aperfeiçoada. Da forma pela qual se apresenta, impede a utilização de debêntures em operações de securitização. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei 5.672/01 – EMENTA: Elimina a permissão de dupla estrutura do capital, prevendo a existência de três classes de ações: ordinárias, de fruição e especiais e estabelece normas de transição, relativamente às ações preferenciais, entre outras alterações. RESUMO: Impede a emissão de ações preferenciais e dá prazo para compulsoriamente transformar preferenciais em ordinárias. ANDAMENTO: Em 20/03/2015, Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Designado relator dep. Benito Gama do PTB - BA. POSIÇÃO DA ABRASCA: Intervenção autoritária e violenta sobre atos jurídicos perfeitos praticados pelo mercado no passado. Na prática, o próprio mercado tem desenvolvido mecanismos voluntários para resolver essa questão. Em 20/03/2015 foi designado dep. Benito Gama (PTB/BA) como relator. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei do Senado 368/05 – EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 81 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. RESUMO: Dá novas diretrizes para a reformulação do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN). ANDAMENTO: em 30/03/2015 – Enviado à SARQ – Secretaria de Arquivo. Arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca entende que a reforma do Regimento Interno do CRSFN atende às demandas das companhias abertas.

Projeto de Lei do Senado 214/06 – EMENTA: Altera a redação do § 1º art. 111 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para estabelecer a aquisição do direito de voto pelos titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com limitação desse direito, no caso de não pagamento de dividendos pelo prazo de três exercícios consecutivos. RESUMO: O projeto amplia o escopo do dispositivo da Lei Societária para estabelecer que os titulares das ações preferenciais sem direito a voto passarão a ter essa prerrogativa se a companhia, pelo prazo de 3 exercícios consecutivos, não lhes pagar nenhum dividendo. ANDAMENTO: Em 28/2/08, SEXP – Secretaria de Expediente. Remetido à Câmara dos Deputados. Ofício SF nº 155 de 28/02/08, ao primeiro-secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 24 a 25). POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o projeto, porque altera contratos juridicamente perfeitos, que são direitos estabelecidos em Estatuto para os acionistas das companhias.





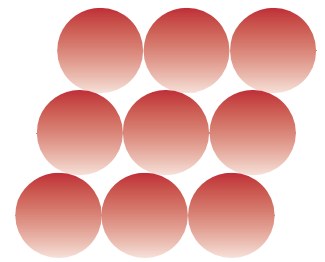
Projeto de Lei 961/07 – EMENTA: Dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante e altera os artigos 27-D e 27-F da Lei nº 6.385/76 e dá outras providências. RESUMO: Dispõe sobre o que é relevante, sobre quais as modalidades de atos e fatos relevantes e as formas de divulgação ou de uso dessas informações. Ademais, a alteração do art. 27-D trata da equiparação da pena para quem contribui para a obtenção da vantagem indevida, e da possibilidade de medida cautelar no bloqueio dos recursos ilícitos. Enquanto que a alteração do art. 27-F dispõe sobre as multas cominadas para os crimes do art. 27-C e D. Em 28/05/2015, Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Designado relator, dep. Mauro Pereira (PMDB-RS). POSIÇÃO DA ABRASCA: O projeto tem alguns equívocos básicos, a começar pelo fato de que se baseia na Instrução nº 31, já revogada pela CVM, e substituída pela Instrução nº 358, que, recentemente, foi alterada pela Instrução CVM nº 547/14. Ademais, o conceito de incluir na lei normas que devem ser flexíveis o suficiente para se adaptarem às circunstâncias do mercado parece altamente inconveniente. A Abrasca é contra engessar tais disposições em lei, devendo o tema continuar a ser regulado pela CVM.

Projeto de Lei do Senado 164/08 – EMENTA: Altera o *caput* do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedades por Ações), para aumentar de oitenta para noventa o percentual do preço mínimo a ser pago aos demais acionistas da companhia no caso de alienação do controle. RESUMO: O projeto propõe aumentar de oitenta para noventa por cento o percentual de *tag along*. ANDAMENTO: Em 03/02/2011, SARQ – Secretaria de Arquivo. Processo Arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca entende que não é oportuna a alteração do valor de 80%, previsto no art. 254, sobretudo devido ao fato de que as companhias já comprometem outras contrapartidas a ações preferenciais para compensar a diferença de 20%. Qualquer alteração no percentual de *tag along* implicaria rebalanceamento nas relações de troca entre ordinária e preferenciais de uma mesma companhia, gerando transferência indevida de riqueza entre grupos de acionistas.

Proposta de Emenda à Constituição 284/08 – EMENTA: Altera o § 2º do art. 62 e o inciso I do art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre exigência de lei complementar para majoração ou instituição de tributos. RESUMO: Proíbe a utilização de Medida Provisória para aumento ou criação de tributos. ANDAMENTO: em 31/01/2015 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Arquivada nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto porque afasta a possibilidade de aumento de carga tributária por decisão exclusiva do Poder Executivo e exige maior grau de consenso no Poder Legislativo para que se aprovem propostas de aumento de carga tributária.

Projeto de Lei 3.401/08 – EMENTA: Disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica e dá outras providências. RESUMO: Visa instaurar um incidente processual para permitir a ampla defesa toda vez que se pretender desconsiderar a pessoa jurídica para atingir a responsabilidade de sócios e administradores. ANDAMENTO: Em 05/06/2014, Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 169/14/PS-GSE. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do projeto. Este é fruto de um trabalho do Plano Diretor, do qual a Abrasca participou do início até o seu encerramento em 2012.

Projeto de Lei 3.804/08 – EMENTA: Acrescenta o § 7º ao art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre a sociedade por ações”. RESUMO: Obriga as companhias abertas a remeter a seus acionistas informações relativas à pauta de assuntos que serão deliberados na respectiva assembleia com maior antecedência. ANDAMENTO: Em 05/03/2015, Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Desarquivamento nos termos do art. 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-741/2015. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o Projeto de Lei. O assunto é satisfatoriamente regulado pela ICVM 481.



Projeto de Lei 4.272/08 – EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras para as sociedades de grande porte. RESUMO: Altera a Lei nº 11.638, de 2007. ANDAMENTO: Em 05/03/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 8/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: Pretender estender às sociedades de grande porte publicações que já estão sendo questionadas em relação às sociedades anônimas abertas se configura um contrassenso. A Abrasca é contra o Projeto de Lei.

Projeto de Lei 5.623/09 – EMENTA: Altera o § 1º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pela Lei nº 10.303, 31 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”. RESUMO: Define como alienação de controle de companhia aberta a transferência efetuada mediante incorporação por meio de troca de ações. ANDAMENTO: Em 05/03/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 8/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra a revisão do conceito de alienação de controle, entendendo que o mesmo não se confunde com o conceito de incorporação.

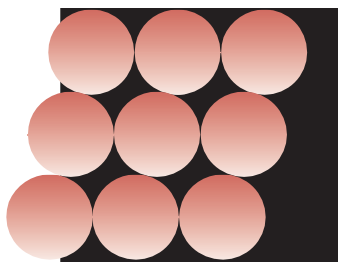
Projeto de Lei 1.572/11 – Institui o novo Código Comercial Brasileiro. ANDAMENTO: em 10/11/2016 Coordenação de Comissões Permanentes – CCP. À Comissão Especial PL1572/11, cópia da carta do Instituto dos Advogados do DF, IADF, de 07/11/2016. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o Projeto, inclusive após o referido parecer, pela grande interferência que exerce nas empresas, por utilizar termos genéricos e subjetivos na orientação do dia a dia empresarial e por criar processos empresariais específicos, divergentes dos normativos atuais já adaptados às sociedades anônimas. A visão da Abrasca é que Projeto de Lei cria mais incertezas e riscos às companhias e segue trabalhando para minimizar o dano que poderá ser gerado às companhias.

Projeto de Lei do Senado 95/12 – EMENTA: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI. ANDAMENTO: Em 28/06/2016, CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Audiência pública. Juntados nesta data os Requerimentos (RMA's) nºs 24 e 25/2016 às fls. 16 e 17. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra porque entende que o Projeto aumenta a burocratização do processo.

Projeto de Lei do Senado 240/12 – EMENTA: Assegura a proteção dos interesses das empresas brasileiras e suas controladas, que atuam no exterior, contra medidas restritivas ou arbitrárias dos estados nos quais realizam suas atividades. ANDAMENTO: Em 10/03/2015, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aguardando designação do relator. Matéria aguardando distribuição. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor da medida porque permite que o Governo Federal aplique sanções proporcionais às empresas estrangeiras que tenham sede nos mesmos estados que determinaram lesões às companhias brasileiras.

Projeto de Lei do Senado 248/12 – EMENTA: Altera o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para estabelecer a possibilidade de prorrogação do prazo que suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor. ANDAMENTO: Em 13/03/17. Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Aguardando designação do relator. A matéria será redistribuída em virtude de o senador Telmário Mota ter se licenciado. (Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 720 de 2011 e 248 de 2012). POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto.

Projeto de Lei do Senado 348/12 – EMENTA: Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para simplificar a constituição e o funcionamento da sociedade anônima de capital fechado que possua menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a cem milhões de reais. ANDAMENTO: Em 10/03/2015 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ. Aguardando designação do relator. Matéria aguardando distribuição. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto porque estimula a criação de novas sociedades anônimas e consequentemente potenciais novas emissoras de valores mobiliários.



Projeto de Lei do Senado 354/12 – EMENTA: Altera os artigos 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispor que as obrigações tributárias acessórias decorrem da Lei e dá outras providências. ANDAMENTO: em 24/04/2015 – CAE – Comissão de Assuntos Econômicos. Matéria com a relatoria. O presidente da Comissão, senador Delcídio do Amaral, designa o senador Lindbergh Farias relator da Matéria. Ao Relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto porque a proposta vai ao encontro dos interesses das companhias, uma vez que traz para o ordenamento jurídico o pressuposto da legalidade estrita em relação às obrigações acessórias, afastando a insegurança jurídica.

Projeto de Lei Complementar 195/12 – EMENTA: Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para que possam emitir debêntures nas condições que especifica. ANDAMENTO: Em 18/07/2013, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 120/13 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto dado que estimula o crescimento da oferta de valores mobiliários no mercado brasileiro.

Projeto de Lei 3.155/12 – EMENTA: Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos e creditados pelas pessoas jurídicas e sobre juros pagos e creditados a título de capital próprio, e a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, que dispõe sobre o imposto de renda sobre rendimentos de títulos públicos adquiridos por investidores estrangeiros. ANDAMENTO: Em 25/07/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 165/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca foi uma das principais responsáveis por obter a isenção do IR sobre dividendos e a dedutibilidade dos juros sobre capital próprio como despesa, pelo que é contrária a qualquer revisão desse instituto por entender que esses proventos já sofrem tributação na pessoa jurídica.

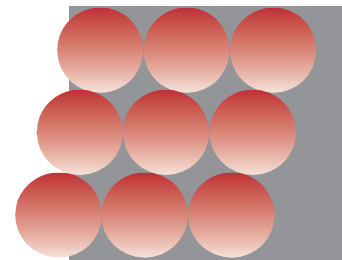
Projeto de Lei 3.182/12 – EMENTA: Altera o § 1º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”. RESUMO: Define como alienação de controle de companhia aberta a transferência, efetuada mediante incorporação por meio de troca de ações. ANDAMENTO: Em 19/11/2015. Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Devolvido ao relator Marcus Pestana (PSDB/MG) para reexame. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra a revisão do conceito de alienação de controle, entendendo que o mesmo não se confunde com o conceito de incorporação.

Projeto de Lei 6.558/13 – EMENTA: Fica instituído o Programa de Aumento de Competitividade Empresarial e Melhoria no Acesso a Capital de Crescimento – “BRASIL+COMPETITIVO” – no âmbito do mercado de capitais brasileiro, e dá outras providências. RESUMO: Altera a Lei nº 11.033, de 2004. ANDAMENTO: Em 27/08/2015, Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Designado relator dep. Alfredo Kaefer (PSDB/PR). POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra. A BM&FBovespa liderou, por meio do seu Comitê de Ofertas Menores, com o apoio da CVM e do mercado de capitais, um projeto que trata da mesma matéria. Esse projeto, baixado inicialmente como uma Medida Provisória, a MP 651, posteriormente foi convertido na Lei 13.043/14. A Abrasca entende que não há necessidade de regulamentação da mesma matéria por duas leis distintas.

Projeto de Lei do Senado 284/14 – EMENTA: Altera o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, para isentar de imposto de renda a emissão de debêntures de sociedade de propósito específico para implementar projetos de desenvolvimento sustentável. ANDAMENTO: em 11/03/2015, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Matéria com a Relatoria. Ao Sr. Humberto Costa, para relatar. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca analisa o Projeto e entende que desonera instrumentos de captação no mercado de capitais, porém merece melhorias que serão encaminhadas ao relator.

ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Diretores da
Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** – em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e ITG 2002 “Interpretação que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** – é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e ITG 2002 “Interpretação que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros” e pelos controles internos que ela (administração) determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

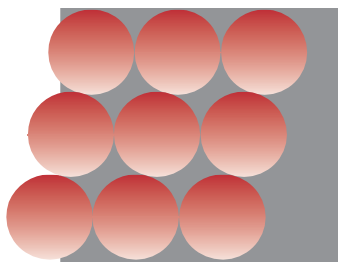
Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceu julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 24 de março de 2017.

Marco Antonio Papini – Contador – CRC nº 1SP180759/O-1
MAP Auditores Independentes – CRC nº 2SP020649/O-2

Map
Auditoria



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/DEZ/2016 E 2015

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

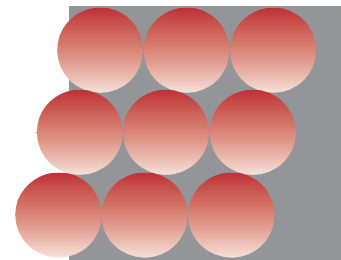
ATIVO	2016	2015
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	911.691	762.342
Contribuições a receber	38.915	40.305
Adiantamentos de salários e outros	9.578	3.802
TOTAL DO CIRCULANTE	960.184	806.449
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado (nota 4)	121.371	133.726
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	121.371	133.726
TOTAL DO ATIVO	1.081.557	940.175
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015
CIRCULANTE		
Fornecedores	-	23.557
Contribuições sociais	26.778	7.102
Obrigações tributárias	11.633	15.538
Férias a pagar	68.213	59.061
Outras contas a pagar	11.479	-
Cursos e atividades especiais (nota 5)	267.502	302.257
Contribuições a apropriar (nota 6)	567.757	440.708
TOTAL DO CIRCULANTE	953.362	848.223
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio social (nota 7.1)	91.954	188.312
Superávit (déficit) do exercício (nota 7.2)	36.240	(96.360)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.194	91.952
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.081.557	940.175

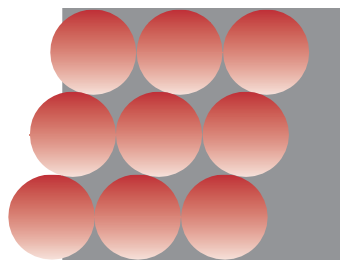
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

	2016	2015
RECEITAS ORDINÁRIAS (nota 8)	2.871.157	2.785.108
DESPESAS ORDINÁRIAS		
Pessoal (nota 9)	(853.471)	(821.149)
Coordenação administrativa (nota 10)	(506.474)	(455.091)
Assessoria de comunicação (nota 11)	(173.470)	(160.930)
Outras despesas administrativas (nota 12)	(429.829)	(389.871)
Comunicação	(68.578)	(89.882)
Viagens (nota 13)	(126.199)	(226.034)
Aluguéis	(130.756)	(133.468)
Manutenção e equipamentos	(38.013)	(36.037)
Depreciações	(18.238)	(15.818)
Despesas tributárias	(2.577)	(5.992)
Despesas financeiras	(37.163)	(28.710)
Receitas financeiras	157.266	131.993
Outras despesas gerais (nota 14)	(574.416)	(596.800)
TOTAL DE DESPESAS ORDINÁRIAS	(2.801.917)	(2.827.789)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com publicações	(32.999)	(53.679)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	36.240	(96.360)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.




**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015** (Em reais)

	Patrimônio social	Superávit acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	155.857	32.455	188.312
Transferência do superávit	32.455	(32.455)	-
Superávit do exercício	-	(96.360)	(96.360)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	188.312	(96.360)	91.952
Transferência do superávit	(96.358)	(96.358)	-
Déficit do exercício	-	36.240	36.240
Saldos em 31 de dezembro de 2016	91.954	156.478	128.194

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015** (Em reais)

	2016	2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do exercício	36.240	(96.360)
Depreciação/Amortização	18.238	15.818
	54.478	(80.542)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Contribuições a receber	1.390	(11.195)
Adiantamentos de salários e outros	(5.776)	(1.709)
	50.091	(93.446)
AUMENTO/(REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
Fornecedores	(23.557)	(52.497)
Contribuições sociais	19.676	(7.407)
Obrigações tributárias	(3.905)	11.845
Férias a pagar	9.152	9.223
Outras contas a pagar	11.479	-
Cursos e atividades especiais	(34.755)	(152.619)
Contribuições a apropriar	127.049	76.491
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/(USADO) DAS (NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	155.231	(208.410)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(5.882)	(25.228)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/(USADO) DAS (NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(5.882)	(25.228)
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	149.349	(233.638)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	762.342	995.980
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	911.691	762.342
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	149.349	(233.638)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** – entidade sem finalidade de lucro, foi constituída em 21 de dezembro de 1971.

São objetivos da Entidade:

- Colaborar com os poderes públicos competentes no aperfeiçoamento das medidas disciplinares do mercado de capitais e no que for de interesse geral das associadas.
- Colaborar com as entidades públicas e privadas vinculadas ao mercado de capitais no aperfeiçoamento dos sistemas e atos relacionados com a emissão, distribuição, intermediação e circulação de valores mobiliários ou títulos emitidos pelas associadas e quaisquer direitos a eles relativos.
- Participar, com a Bolsa de Valores, na indicação dos representantes das companhias abertas nos Conselhos ou outros órgãos daquelas entidades.
- Promover e fomentar a troca, entre as associadas, de informações, experiências e técnicas.
- Realizar ou fazer realizar estudos, investigações e pesquisas técnicas e administrativas.
- Acompanhar a evolução do direito do mercado de capitais no País e no estrangeiro.
- Coletar e divulgar informações e dados de interesse do mercado de capitais.
- Representar as companhias abertas, na forma permitida em lei, nos órgãos públicos do País ou quaisquer outras entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, em assuntos relativos aos fins sociais.
- Divulgar, debater e promover o mercado de capitais ou a economia de mercado em sentido amplo com empresas não associadas e o público em geral, que poderão participar de eventos, cursos, seminários e de outras atividades promovidas pela Entidade.
- Estabelecer convênios com outras entidades sem fins lucrativos para a realização de atividades que visem alcançar os objetivos da Entidade.
- Colocar à disposição de outras entidades sem fins lucrativos os serviços prestados nas suas finalidades institucionais.
- Promover as boas práticas corporativas das companhias abertas, por meio de códigos, manuais e outras iniciativas de autorregulação e boas práticas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Estas demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações bem como nas Normas e Procedimentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), conforme as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS for SMEs) emitidas pelo *International Accounting Standards Boarding* (IASB) adaptadas para a legislação brasileira, quando aplicável. As demonstrações contábeis apresentadas em reais, exceto quando estiver expresso em outra moeda.

Em 21 de setembro de 2012, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a interpretação da ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucro, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, que foi aplicada nas demonstrações contábeis da Entidade, no exercício de 2015. A Entidade é uma pessoa jurídica de direito privado sem finalidade de lucros, que não exerce nenhuma atividade com fins de assistência social que utilize ou que tenha interesse na captação de recursos públicos, a exemplo de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, as quais detêm o título de Utilidade Pública Federal, fazendo jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Interpreta que a condição de “IMUNE” prevista pela Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 150, inciso VI, letra b, o que exime a entidade de impostos.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A Entidade não apresentou, durante o exercício de 2015, resultado abrangente em suas operações.

Na preparação das demonstrações contábeis foram consideradas estimativas contábeis para registro de certos ativos, passivos e outras transações, bem como o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade na aplicação das políticas contábeis da Entidade. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas em notas nos seus referidos grupos.

Portanto, estas demonstrações contábeis incluem estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para impostos e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação a estas estimativas.

O exercício social da Entidade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

a) Caixa e equivalentes de caixa:

Aplicações financeiras:

Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis, não excedendo o valor de realização. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo em contrapartida ao resultado financeiro foram classificados como mantidos para negociação.

b) Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo método de custo. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas de acordo com as taxas fiscais.

c) Demais ativos circulantes e não circulantes:

O ativo circulante e outros ativos não circulantes são apresentados ao valor de custo ou de realização, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d) Férias:

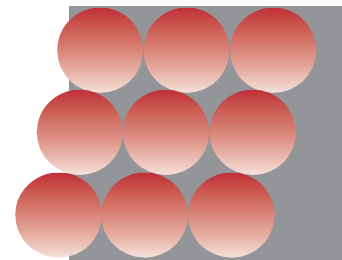
As contas a pagar com as férias foram constituídas com base na remuneração e respectivos encargos sociais incorridos até a data do balanço.

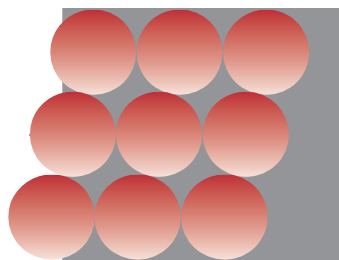
e) Demais passivos circulantes e não circulantes:

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, sendo seu registro realizado separadamente, quando incorrer.

f) Apuração do resultado:

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência.



**3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Caixa	-	411
Bancos conta movimento	74.308	9.311
Aplicações de liquidez imediata	837.382	752.620
	<u>911.691</u>	<u>762.342</u>

Os valores registrados nestas rubricas são representados por recursos de disponibilidade imediata registrados ao custo e os rendimentos estão sendo registrados pelo regime de competência. As aplicações financeiras estão registradas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Poupança e em Fundos de Renda Fixa que são remuneradas a taxas bancárias de aplicação, podendo ser resgatadas antecipadamente, sem prejuízos dos rendimentos.

4. IMOBILIZADO

	Taxas Depreciação a.a	Custo	Depreciação acumulada	2016 Valor líquido	2015 Valor líquido
Máquinas e equipamentos	10%	87.397	(64.932)	22.465	24.041
Instalações	10%	141.550	(87.870)	53.680	60.390
Móveis e utensílios	10%	113.408	(77.706)	35.701	40.164
Computadores e acessórios	20%	188.333	(181.784)	6.549	8.672
Software	20%	8.198	(5.222)	2.976	459
		<u>538.886</u>	<u>(417.514)</u>	<u>121.371</u>	<u>133.726</u>

5. CURSOS E ATIVIDADES ESPECIAIS

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Contribuições especiais	2.111.798	2.045.464
Despesas	(1.844.296)	1.743.207
	<u>267.502</u>	<u>302.257</u>

As atividades especiais consistem em cursos, pesquisas, eventos ou divulgações relacionadas aos objetivos da Abrasca, que exigem recursos específicos que são obtidos com as associadas. As despesas e as contribuições recebidas relacionadas com a realização dessas atividades são controladas em conta de passivo, até a data de conclusão dos eventos, quando ocorre então a liquidação financeira e sua respectiva baixa para o resultado.

6. CONTRIBUIÇÕES A APROPRIAR

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Outras contribuições	567.757	440.708
	<u>567.757</u>	<u>440.708</u>

Estão registradas neste grupo as contribuições dos associados a apropriar recebidas antecipadamente correspondentes a mensalidade, trimestralidade, e anuidade que são transferidas para o resultado de acordo com o período de competência.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**7.1 PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Patrimônio Social incorpora os resultados apurados em cada exercício, aprovados pela Assembleia Geral, e as doações de bens patrimoniais.

7.2 SUPERÁVITS (DÉFICITS) ACUMULADOS

São registrados neste grupo os valores do superávit/déficit do último exercício a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral.

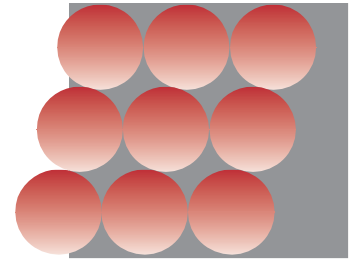
8. RECEITAS ORDINÁRIAS

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Mensalidades	2.366.655	2.262.131
Trabalho voluntário	159.368	137.892
Outras contribuições	345.135	385.085
	<u>2.871.157</u>	<u>2.785.108</u>

Registra as contribuições periódicas dos associados referentes a cursos, eventos, seminários e outras atividades promovidas pela Entidade, além da apuração do trabalho voluntário.

9. PESSOAL

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Salários	250.946	254.523
INSS	93.150	81.458
FGTS	29.918	25.166
Gratificações	16.956	11.580
Anuênios	9.600	8.281
13º salário	39.416	36.267
Férias	45.117	29.375
Assistência médica	280.346	247.176
Autônomos	-	28.872
Vale-transporte	23.349	18.816
Auxílio refeição	35.131	33.861
Estagiários	13.095	30.096
Outros	16.447	15.678
	<u>853.471</u>	<u>821.149</u>



10. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Sociedade registra os gastos com prestação de serviços para o planejamento, organização, execução e coordenação da Entidade no montante de R\$ 506.474 em 2016 (R\$ 455.091 em 2015).

11. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Registra os gastos com assessoria de imprensa, com os veículos de comunicação, no montante de R\$ 173.470 em 2016 (R\$ 160.930 em 2015).

12. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A Sociedade registra os gastos com assessorias, coordenação de eventos, processamentos de dados e demais despesas inerentes à administração da Entidade.

13. VIAGENS

São despesas realizadas para participação em reuniões do Conselho Diretor, Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, bem como contatos com outras entidades do mercado e autoridades, além da presença em eventos ligados aos objetivos da Entidade. Também se destinam a atender à permanente manutenção das informações administrativas no Município de São Paulo, por ser a matriz da Abrasca ali localizada.

14. OUTRAS DESPESAS GERAIS

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Autorregulação	275.623	304.439
Trabalho voluntário	159.368	137.892
Manutenção e conservação	33.453	1.145
Luz e água	20.370	19.935
Provisão para perdas com associadas	19.250	39.780
Almoço e reuniões	13.082	22.263
Transporte	9.134	15.021
Serviços gráficos	8.476	12.690
Despesas com associações	6.000	-
Material de escritório	5.909	9.881
Material de limpeza	5.408	6.852
Copa e cozinha	4.691	6.212
Taxas diversas	2.577	-
Livros, jornais e revistas	1.763	5.012
Serviços de entrega	1.585	3.439
Cópias e reproduções	22	733
Outros	7.706	11.506
	<u>574.416</u>	<u>596.800</u>

Com a adoção do Código de Autorregulação da Abrasca, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária – AGE realizada em 30 de junho de 2011, foi montada uma estrutura profissional para monitoramento das associadas aderentes, cujas despesas são totalizadas nessa rubrica.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessas mesmas datas, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos, equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados.

15.1 Gerenciamento dos riscos financeiros

A Entidade possui procedimentos de controles preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado e de liquidez.

15.2 Gerenciamento de risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco de a Entidade enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Entidade monitora o risco de liquidez mantendo caixa e investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

16. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

A Entidade mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. Apesar de não fazer parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, disponibilizamos cópia de todas as apólices aos auditores, para comprovação da existência das referidas coberturas.

17. PASSIVOS CONTINGENTES

As declarações de imposto de renda dos últimos 5 anos encontram-se sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais; demais impostos também estão sujeitos à revisão pelas autoridades, variando em cada imposto a prescrição.

18. COMPROMISSOS FUTUROS

A Entidade possui os seguintes compromissos futuros:

ALUGUEL IMÓVEL: RUA DA CONCEIÇÃO, 105 - SALAS 1304 E 1305 - RIO DE JANEIRO / RJ	Ano	Valor R\$
	2017	29.514
		<u>29.514</u>
ALUGUEL IMÓVEL: AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2504 - CONJ. 151 - SÃO PAULO / SP	Ano	Valor R\$
	2017	92.799
		<u>92.799</u>

19. IMUNIDADE FISCAL

As contribuições previdenciárias e demais encargos sociais e tributários sobre a folha de pagamento e serviços de terceiros, bem como as declarações de isenções de imposto de renda e contribuição social estão sujeitas à inspeção e à aceitação pelas autoridades competentes por períodos variáveis de tempo e sujeitas a eventuais lançamentos adicionais.

A Abrasca goza da imunidade tributária de IRPJ, Contribuição Social, COFINS, ISS e PIS sobre o faturamento, no que se refere ao seu patrimônio, rendas e serviços para o desenvolvimento de seus objetivos, atendendo aos requisitos legais que asseguram esta imunidade.

APROVAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração e autorizadas para emissão em 24 de março de 2017.

Eduardo Lucano dos Reis da Ponte

Superintendente-Geral

Humberto de Paiva Medeiros

Contador CRCRJ nº 091543/O-4

RELATÓRIO ANUAL 2016

